

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PROC. ADM. Nº 0101.0319.2025**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.**

#### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**EMPRESA: S M DO AMARAL LTDA, CNPJ: 12.211.260/0001-95**

**VALOR: R\$ 58.197,95(cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos )**

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

Fls. 001

Proc. Nº 0319/2025

Ass. [Signature]

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 15 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0319.2025**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadina - MA, 15 de Janeiro de 2025

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.****1. DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando as necessidades da Secretaria de Administração para garantir a manutenção e o bom funcionamento das instalações públicas, bem como a execução de obras de reparo, melhoria e adequação dos espaços, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de construção. Estes materiais são fundamentais para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas dependências da Secretaria e em outros imóveis sob sua responsabilidade. Além disso, a aquisição visa otimizar os recursos disponíveis, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, assim como garantindo a segurança e a funcionalidade dos espaços para o atendimento à população. A compra de materiais de construção específicos, como cimento, areia, tijolos, tinta, entre outros, se faz necessária para dar continuidade às obras e projetos previstos, alinhados com as demandas da administração pública e com as diretrizes de planejamento da Secretaria.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M <sup>2</sup>	100
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29
6	Prego 15x15	Kg	15
7	Prego 18x27	Kg	27
8	Prego 3x9	Kg	5
9	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	100
10	Piso Cerâmico PEI 5	M <sup>2</sup>	50
11	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10
12	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	8
13	Reajunte 1Kg	Unidade	70
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18
15	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	18
16	Trinco diversos	Unidade	40
17	Carro de Mão	Unidade	8
18	Pá	Unidade	11
19	Engate de 50cm	Unidade	19
20	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	19
21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35

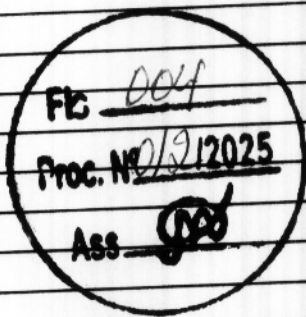


23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	18 ✓
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	11 ✓
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	11 ✓
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	11 ✓
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	18 ✓
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	11 ✓
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	22 ✓
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	14 ✓
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	9 ✓
35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	9 ✓
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão ✓	Unidade ✓	18 ✓
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão ✓	Unidade ✓	35 ✓
38	Tê de 100 mm Esgoto ✓	Unidade ✓	11 ✓
39	Luva de 100 mm Esgoto ✓	Unidade ✓	22 ✓
40	Torneira de Plástico ✓	Unidade ✓	70 ✓
41	Registro Pressão 3/4" ✓	Unidade ✓	14 ✓
42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
47	Joelho liso de 100mm Esgoto ✓	Unidade ✓	31 ✓
48	Kit de acessórios para banheiro ✓	Unidade ✓	11 ✓
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	35 ✓
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	35 ✓
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	15 ✓
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	7 ✓
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto ✓	Metro ✓	19 ✓
55	Tubo de PVC 50mm esgoto ✓	Unidade ✓	15 ✓
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto ✓	Unidade ✓	15 ✓

Fls 003  
Proc. Nº 019/2025  
Ass. [Signature]



57	Chuveiro de plástico	Unidade	22
58	Torneira inox	Unidade	17
59	Clipes 02 linha	Par	70
60	Clipes 03 linha	Par	70
61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5
63	Vaso sanitário acoplado	Unidade	8
64	Vaso sanitário comum	Unidade	8
65	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	19
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1
67	Boia para Caixa de D'água	Unidade	11
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11
69	Espude	Unidade	14
70	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	5
71	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	55
72	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	17
73	Fita isolante preta com 20m	Unidade	18
	<b>VALOR</b>		



### 3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

### 4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

### 5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

### 6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_.

Fic 005  
Proc. Nº 12/2025

Ass. [assinatura]

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta, \_\_\_\_\_, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARAGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

**PARAGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

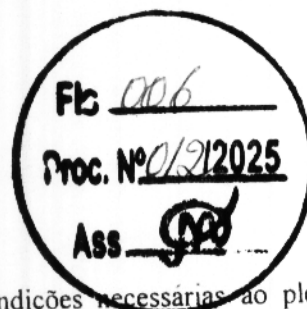
### 12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 16 de Janeiro de 2025

APROVO 16 de Janeiro de 2024, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



Fls. 007Proc. Nº 719/2025Ass. [Signature]**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

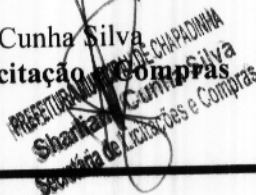
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 17 de Janeiro de 2025

Sharliane Cunha Silva  
Secretaria de Licitação e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	<u>5 M do Amaral LTDA</u>		
ENDEREÇO:	<u>AV. Agostinho Ribeiro, Nº 415-B</u>		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
<u>Areal</u>	<u>Chapadina</u>	<u>ma</u>	
CEP:	<u>65.500000</u>		
CNPJ:	<u>19.211.260/0001-95</u>		

Recebi em 17/01 2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_ de \_\_\_ de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



Fl: 008

Proc. Nº 12/2025

Ass: [assinatura]

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M <sup>2</sup>	100
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29
6	Prego 15x15	Kg	15
7	Prego 18x27	Kg	27
8	Prego 3x9	Kg	5
9	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	100
10	Piso Cerâmico PEI 5.	M <sup>2</sup>	50
11	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10
12	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	8
13	Reajunte 1Kg	Unidade	70
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18
15	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	18
16	Trinco diversos	Unidade	40
17	Carro de Mão	Unidade	8
18	Pá	Unidade	11
19	Engate de 50cm	Unidade	19
20	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	19
21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35
23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	22
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	14
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9

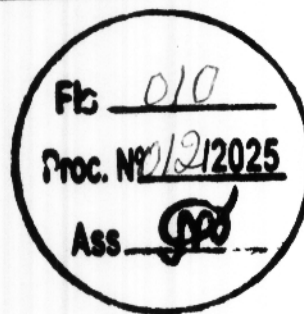


Fb. 009  
Proc. Nº 12/2025  
Ass. [Assinatura]

35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	18
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	35
38	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	11
39	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	22
40	Torneira de Plástico	Unidade	70
41	Registro Pressão 3/4"	Unidade	14
42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
47	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31
48	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	11
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	15
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	19
55	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	15
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	15
57	Chuveiro de plástico	Unidade	22
58	Torneira inox	Unidade	17
59	Clipes 02 linha	Par	70
60	Clipes 03 linha	Par	70
61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5
63	Vaso sanitário acoplado	Unidade	8
64	Vaso sanitário comum	Unidade	8
65	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	19
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1
67	Boia para Caixa de D'água	Unidade	11
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11
69	Espude	Unidade	14
70	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	5



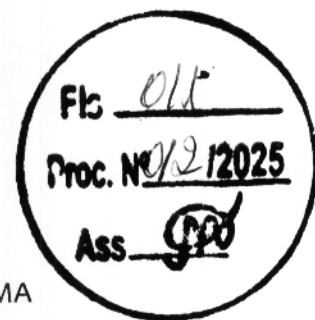
71 ✓	Eletroduto rígido 25mm	Unidade ✓	55 ✓
72 ✓	Eletroduto rígido 40mm	Unidade ✓	17 ✓
73 ✓	Fita isolante preta com 20m	Unidade ✓	18 ✓
<b>VALOR</b>			





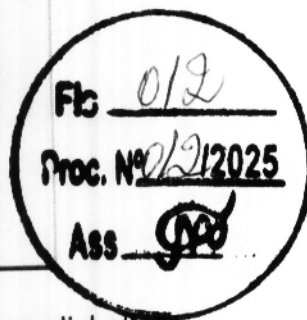
CNPJ: 12.211.260/0001-95

End: Av. Agostinho Ribeiro, 415B - Areal - Chapadinha/MA



À Secretaria Municipal de Administração  
 Conforme solicitado  
 Segue planilha de cotação de preço  
 Validade desta cotação 60(sessenta) dias

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80	R\$ 21,90	1.752,00
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35	R\$ 27,90	976,50
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M <sup>2</sup>	100	R\$ 38,90	3.890,00
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45	R\$ 1,25	56,25
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29	R\$ 4,75	137,75
6	Prego 15x15	Kg	15	R\$ 20,90	313,50
7	Prego 18x27	Kg	27	R\$ 20,90	564,30
8	Prego 3x9	Kg	5	R\$ 20,90	104,50
9	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	100	R\$ 17,90	1.790,00
10	Piso Cerâmico PEI 5	M <sup>2</sup>	50	R\$ 45,90	2.295,00
11	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10	R\$ 290,00	2.900,00
12	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	8	R\$ 495,00	3.960,00



CNPJ: 12.211.260/0001-95

End: Av. Agostinho Ribeiro, 415B - Areal - Chapadinha/MA

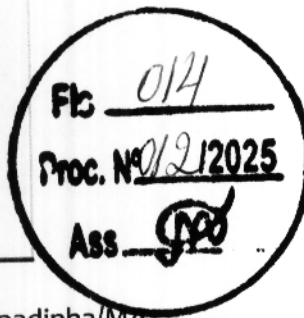
13	Reajunte 1Kg	Unidade	70	R\$ 5,50	385,00
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18	R\$ 4,50	81,00
15	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	18	R\$ 45,90	826,20
16	Trinco diversos	Unidade	40	R\$ 60,00	2.400,00
17	Carro de Mão	Unidade	8	R\$ 219,90	1.759,20
18	Pá	Unidade	11	R\$ 49,90	548,90
19	Engate de 50cm	Unidade	19	R\$ 10,50	199,50
20	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	19	R\$ 9,50	180,50
21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19	R\$ 0,75	14,25
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$ 1,00	35,00
23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$ 3,50	63,00
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 7,00	77,00
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 8,80	96,80
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 1,20	13,20
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$ 1,50	27,00



CNPJ: 12.211.260/0001-95

End: Av. Agostinho Ribeiro, 415B - Areal - Chapadinha/MA

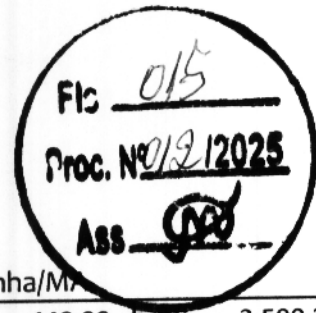
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 4,50	31,50
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 9,90	69,30
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 13,25	92,75
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 0,85	9,35
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	22	R\$ 1,00	22,00
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	14	R\$ 2,50	35,00
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$ 4,50	40,50
35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$ 5,50	49,50
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	18	R\$ 5,50	99,00
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	35	R\$ 6,50	227,50
38	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	11	R\$ 15,90	174,90
39	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	22	R\$ 7,80	171,60
40	Torneira de Plástico	Unidade	70	R\$ 4,00	280,00
41	Registro Pressão 3/4"	Unidade	14	R\$ 69,90	978,60
42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 15,50	108,50
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 18,90	132,30
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico	Unidade	7	R\$ 29,90	209,30



CNPJ: 12.211.260/0001-95

End: Av. Agostinho Ribeiro, 415B - Areal - Chapadinha/MA

	Soldável				
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 49,90	349,30
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 85,00	595,00
47	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31	R\$ 8,00	248,00
48	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	11	R\$ 79,90	878,90
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$ 19,50	682,50
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$ 22,90	801,50
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	15	R\$ 49,90	748,50
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 87,50	612,50
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 85,00	595,00
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	19	R\$ 38,90	739,10
55	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	15	R\$ 62,50	937,50
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	15	R\$ 94,50	1.417,50
57	Chuveiro de plástico	Unidade	22	R\$ 11,00	242,00
58	Torneira inox	Unidade	17	R\$ 82,80	1.407,60
59	Clipes 02 linha	Par	70	R\$ 0,65	45,50
60	Clipes 03 linha	Par	70	R\$ 1,25	87,50
61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5	R\$ 127,35	636,75
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5	R\$ 395,65	1.978,25



CNPJ: 12.211.260/0001-95

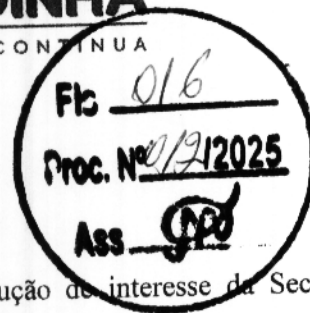
End: Av. Agostinho Ribeiro, 415B - Areal - Chapadinha/MA

63	Vaso sanitário acoplado	Unidade	8	R\$	449,90	3.599,20
64	Vaso sanitário comum	Unidade	8	R\$	245,00	1.960,00
65	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	19	R\$	11,50	218,50
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1	R\$	7.299,90	7.299,90
67	Boia para Caixa de D'água	Unidade	11	R\$	20,50	225,50
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11	R\$	90,00	990,00
69	Espude	Unidade	14	R\$	5,80	81,20
70	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	5	R\$	130,00	650,00
71	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	55	R\$	18,90	1.039,50
72	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	17	R\$	43,90	746,30
73	Fita isolante preta com 20m	Unidade	18	R\$	11,50	207,00
	<b>VALOR</b>					<b>58.197,95</b>

OK

Chapadinha, 20 de Janeiro de 2025

\_\_\_\_\_



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

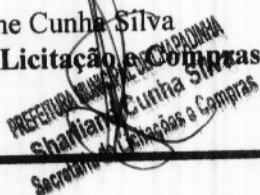
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 17 de Janeiro de 2025

Sharliane Cunha Silva  
Secretaria de Licitação e Compras



**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	Marquezan G Alves Sousa LTDA		
ENDEREÇO:	R Rodoviária, nº 137		
BAIRRO:	Terra Dura	CIDADE:	Chapadina
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	19.589.481/0001-40		

Recebi em 17/01/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 01 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

Fl: 017Proc. Nº 012/2025Ass: [Signature]

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	100
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29
6	Prego 15x15	Kg	15
7	Prego 18x27	Kg	27
8	Prego 3x9	Kg	5
9	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	100
10	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	50
11	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10
12	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	8
13	Reajunte 1Kg	Unidade	70
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18
15	Haste de aterramento 1/2" x 2,40 m c/ conector	Unidade	18
16	Trinco diversos	Unidade	40
17	Carro de Mão	Unidade	8
18	Pá	Unidade	11
19	Engate de 50cm	Unidade	19
20	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	19
21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35
23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	22
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	14
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9



Proc. Nº 019/2025

Ass.

35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	18
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	35
38	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	11
39	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	22
40	Torneira de Plástico	Unidade	70
41	Registro Pressão 3/4"	Unidade	14
42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
47	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31
48	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	11
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	15
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	19
55	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	15
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	15
57	Chuveiro de plástico	Unidade	22
58	Torneira inox	Unidade	17
59	Clipes 02 linha	Par	70
60	Clipes 03 linha	Par	70
61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5
63	Vaso sanitário acoplado	Unidade	8
64	Vaso sanitário comum	Unidade	8
65	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	19
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1
67	Boia para Caixa de D'água	Unidade	11
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11
69	Espude	Unidade	14
70	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	5

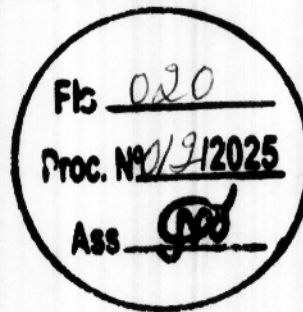


71	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	55
72	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	17
73	Fita isolante preta com 20m	Unidade	18
	<b>VALOR</b>		

Fts 019  
Proc. Nº 012/2025  
Ass. [Signature]



Marquezan G Alves Sousa  
 CNPJ: 19.589.481/0001-40



**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** MARQUEZAN G. ALVES SOUSA  
**SEDE:** Rua Rodoviária, nº 137 – Bairro – Terra Dura  
**CNPJ:** 19.589.481/0001-40  
**TELEFONE/FAX:** (98) 99120-1815 / 98482-7653  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** cibrazaconstruceos@hotmail.com

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UTIL	V.TOTAL
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M <sup>2</sup>	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45	R\$ 1,50	R\$ 67,50
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29	R\$ 5,00	R\$ 145,00
6	Prego 15x15	Kg	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
7	Prego 18x27	Kg	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
8	Prego 3x9	Kg	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
9	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
10	Piso Cerâmico PEI 5.	M <sup>2</sup>	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
11	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
12	Porta maciça de almofada de 60 a 80cm	Unidade	8	R\$ 496,00	R\$ 3.968,00
13	Reajunte 1Kg	Unidade	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18	R\$ 4,60	R\$ 82,80
15	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/conector	Unidade	18	R\$ 46,00	R\$ 828,00
16	Trinco diversos	Unidade	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
17	Carro de Mão	Unidade	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00

Fic. 021  
 Proc. Nº 12/2025  
 Ass. [Assinatura]

Marquezan G Alves Sousa  
 CNPJ: 19.589.481/0001-40

18	Pá	Unidade	11	R\$ 50,00	R\$	550,00
19	Engate de 50cm	Unidade	19	R\$ 11,00	R\$	209,00
20	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	19	R\$ 10,00	R\$	190,00
21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19	R\$ 1,00	R\$	19,00
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$ 1,50	R\$	52,50
23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$ 3,50	R\$	63,00
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 7,10	R\$	78,10
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 8,85	R\$	97,35
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 1,25	R\$	13,75
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$ 1,55	R\$	27,90
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 4,60	R\$	32,20
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 10,00	R\$	70,00
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 13,28	R\$	92,96
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 0,90	R\$	9,90
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	22	R\$ 1,20	R\$	26,40
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	14	R\$ 2,60	R\$	36,40
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$ 4,60	R\$	41,40
35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$ 5,60	R\$	50,40
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	18	R\$ 5,60	R\$	100,80
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	35	R\$ 6,50	R\$	227,50
38	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	11	R\$ 16,00	R\$	176,00

N.º 022  
 Proc. Nº 12/2025  
 Ass. [Assinatura]

**Marquezan G Alves Sousa**  
**CNPJ: 19.589.481/0001-40**

39	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	22	R\$ 7,90	R\$	173,80
40	Torneira de Plástico	Unidade	70	R\$ 4,10	R\$	287,00
41	Registro Pressão 3/4"	Unidade	14	R\$ 70,00	R\$	980,00
42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 16,00	R\$	112,00
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 19,00	R\$	133,00
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 30,00	R\$	210,00
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 50,00	R\$	350,00
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 85,00	R\$	595,00
47	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31	R\$ 8,10	R\$	251,10
48	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	11	R\$ 80,00	R\$	880,00
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	35	R\$ 19,60	R\$	686,00
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	35	R\$ 23,00	R\$	805,00
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	15	R\$ 50,00	R\$	750,00
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 87,60	R\$	613,20
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 86,00	R\$	602,00
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	19	R\$ 39,00	R\$	741,00
55	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	15	R\$ 63,00	R\$	945,00
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	15	R\$ 95,00	R\$	1.425,00
57	Chuveiro de plástico	Unidade	22	R\$ 11,50	R\$	253,00
58	Torneira inox	Unidade	17	R\$ 83,00	R\$	1.411,00
59	Clipes 02 linha	Par	70	R\$ 0,65	R\$	45,50
60	Clipes 03 linha	Par	70	R\$ 1,26	R\$	88,20

Fb 033  
 Proc. Nº 12025  
 Ass. MS

**Marquezan G Alves Sousa**  
**CNPJ: 19.589.481/0001-40**

61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5	R\$ 396,00	R\$	1.980,00
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5	R\$ 396,00	R\$	1.980,00
63	Vaso sanitário acoplado	Unidade	8	R\$ 450,00	R\$	3.600,00
64	Vaso sanitário comum	Unidade	8	R\$ 245,00	R\$	1.960,00
65	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	19	R\$ 11,60	R\$	220,40
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1	R\$ 7.300,00	R\$	7.300,00
67	Boia para Caixa de D'água	Unidade	11	R\$ 21,00	R\$	231,00
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11	R\$ 91,00	R\$	1.001,00
69	Espude	Unidade	14	R\$ 5,90	R\$	82,60
70	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	5	R\$ 131,00	R\$	655,00
71	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	55	R\$ 19,00	R\$	1.045,00
72	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	17	R\$ 44,00	R\$	748,00
73	Fita isolante preta com 20m	Unidade	18	R\$ 11,60	R\$	208,80
	<b>VALOR</b>				<b>R\$</b>	<b>59.833,46</b>

Chapadinha(MA), 21 de Janeiro de 2025

**Marquezan Guinaldo Alves de Souza**

CPF. nº 010.932.633-42

RG. nº 016274312001-6 SSP/MA

Representante legal da empresa

Flc 034Proc. Nº 01212025Ass. [Assinatura]**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 17 de Janeiro de 2025

Sharliane Cunha Silva  
Secretaria de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretaria de Licitação e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	TTR Comercio e Representação LTDA		
ENDEREÇO:	AV. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadina
		UF:	ma
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	95.914.959/0001-39		

Recebi em 17/01/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_ de \_\_\_ de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

Fls. 025  
Proc. Nº 012/2025Ass. [Signature]

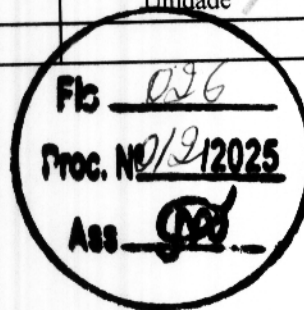
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	100
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29
6	Prego 15x15	Kg	15
7	Prego 18x27	Kg	27
8	Prego 3x9	Kg	5
9	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	100
10	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	50
11	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10
12	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	8
13	Reajunte 1Kg	Unidade	70
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18
15	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	18
16	Trinco diversos	Unidade	40
17	Carro de Mão	Unidade	8
18	Pá	Unidade	11
19	Engate de 50cm	Unidade	19
20	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	19
21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35
23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	22
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	14
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9

Fls. 026  
Proc. Nº 2025Ass. [assinatura]

35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	18
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	35
38	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	11
39	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	22
40	Torneira de Plástico	Unidade	70
41	Registro Pressão 3/4"	Unidade	14
42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7
47	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31
48	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	11
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	15
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	19
55	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	15
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	15
57	Chuveiro de plástico	Unidade	22
58	Torneira inox	Unidade	17
59	Clipes 02 linha	Par	70
60	Clipes 03 linha	Par	70
61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5
63	Vaso sanitário acoplado	Unidade	8
64	Vaso sanitário comum	Unidade	8
65	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	19
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1
67	Boia para Caixa de D'água	Unidade	11
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11
69	Espude	Unidade	14
70	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	5



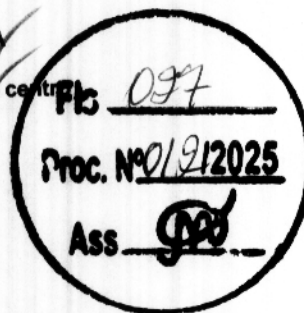
71	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	55
72	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	17
73	Fita isolante preta com 20m	Unidade	18
	<b>VALOR</b>		





**TTR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

TTR REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 25.214.952/0001-39  
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1502 - centro  
Chapadinha-MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, SEGUE A PLANILHA DE PREÇOS.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V UNIT	
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M <sup>2</sup>	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45	R\$ 1,60	R\$ 72,00
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29	R\$ 5,10	R\$ 147,90
6	Prego 15x15	Kg	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50
7	Prego 18x27	Kg	27	R\$ 21,50	R\$ 580,50
8	Prego 3x9	Kg	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
9	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
10	Piso Cerâmico PEI 5.	M <sup>2</sup>	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
11	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
12	Porta maciça de almofada de 60 a 80cm	Unidade	8	R\$ 497,00	R\$ 3.976,00
13	Reajunte 1Kg	Unidade	70	R\$ 5,70	R\$ 399,00
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18	R\$ 4,70	R\$ 84,60
15	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/conector	Unidade	18	R\$ 47,00	R\$ 846,00
16	Trinco diversos	Unidade	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
17	Carro de Mão	Unidade	8	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
18	Pá	Unidade	11	R\$ 51,00	R\$ 561,00
19	Engate de 50cm	Unidade	19	R\$ 12,00	R\$ 228,00
20	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	19	R\$ 11,00	R\$ 209,00

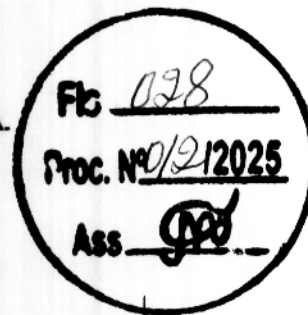
Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 – Centro - Chapadinha – MA

CEP: 65500-000 / FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183



TTR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

T T R REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 25.214.952/0001-39  
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1502 – centro  
Chapadinha-MA



21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19	R\$ 2,00	R\$ 38,00
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$ 2,00	R\$ 70,00
23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$ 3,60	R\$ 64,80
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 7,15	R\$ 78,65
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 8,86	R\$ 97,46
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 1,27	R\$ 13,97
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$ 1,56	R\$ 28,08
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 4,70	R\$ 32,90
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 14,00	R\$ 98,00
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 1,00	R\$ 11,00
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	22	R\$ 1,25	R\$ 27,50
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	14	R\$ 2,70	R\$ 37,80
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$ 4,70	R\$ 42,30
35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$ 5,70	R\$ 51,30
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	18	R\$ 5,60	R\$ 100,80
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	35	R\$ 6,60	R\$ 231,00
38	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
39	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00
40	Torneira de Plástico	Unidade	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00
41	Registro Pressão 3/4"	Unidade	14	R\$ 71,00	R\$ 994,00

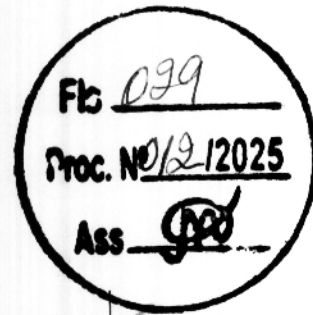
Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 – Centro - Chapadinha – MA

CEP: 65500-000 / FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183



TTR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

TTR REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 25.214.952/0001-39  
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1502 – centro  
Chapadinha-MA



42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 16,50	R\$ 115,50
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 31,00	R\$ 217,00
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 52,00	R\$ 364,00
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 86,00	R\$ 602,00
47	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31	R\$ 8,20	R\$ 254,20
48	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	11	R\$ 81,00	R\$ 891,00
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	35	R\$ 19,70	R\$ 689,50
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 88,00	R\$ 616,00
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico soldavel	Unidade	7	R\$ 86,20	R\$ 603,40
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	19	R\$ 40,00	R\$ 760,00
55	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
57	Chuveiro de plástico	Unidade	22	R\$ 11,60	R\$ 255,20
58	Torneira inox	Unidade	17	R\$ 83,00	R\$ 1.411,00
59	Clipes 02 linha	Par	70	R\$ 0,67	R\$ 46,90
60	Clipes 03 linha	Par	70	R\$ 1,27	R\$ 88,90
61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
63	Vaso sanitário acoplado	Unidade	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
64	Vaso sanitário comum	Unidade	8	R\$ 246,00	R\$ 1.968,00

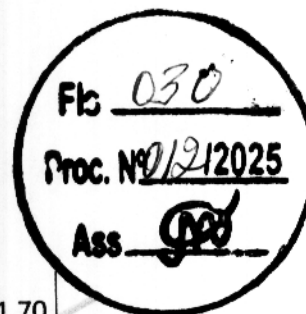
Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 – Centro - Chapadinha – MA

CEP: 65500-000 / FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183



**TTR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

**T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 25.214.952/0001-39  
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1502 – centro  
Chapadinha-MA



65	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	19	R\$ 11,70	R\$ 222,30
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00
67	Boia para Caixa de D'água	Unidade	11	R\$ 22,00	R\$ 242,00
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11	R\$ 92,00	R\$ 1.012,00
69	Espude	Unidade	14	R\$ 6,00	R\$ 84,00
70	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
71	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
72	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	17	R\$ 44,00	R\$ 748,00
73	Fita isolante preta com 20m	Unidade	18	R\$ 11,70	R\$ 210,60
	<b>VALOR</b>				<b>R\$ 60.835,06</b>

Chapadinha/MA, 22 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,

TELESFORO DE  
MEDEIROS NERY  
JUNIOR:719645841  
91

Assinado de forma  
digital por TELESFORO  
DE MEDEIROS NERY  
JUNIOR:71964584191

**TELESFORO DE MEDEIRO NERY JUNIOR CPF nº  
719.645.841-91**

Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 – Centro - Chapadinha – MA

CEP: 65500-000 / FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARQUEZAN G ALVES SOUSA CNPJ:19.589.481/0001-40		S M DO AMARAL LTDA. CNPJ:12.211.260/0001-95		T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ:25.214.952/0001-39		VALOR TOTAL DA MÉDIA	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	V. UNIT	V. TOTAL
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00	R\$ 22,30	1.784,00
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00	R\$ 27,90	R\$ 976,50	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00	R\$ 28,30	990,50
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 39,30	3.930,00
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45	R\$ 1,50	R\$ 67,50	1,25	R\$ 56,25	R\$ 1,60	R\$ 72,00	R\$ 1,45	65,25
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29	R\$ 5,00	R\$ 145,00	4,75	R\$ 137,75	R\$ 5,10	R\$ 147,90	R\$ 4,95	143,55
6	prego 15x15	Kg	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	20,90	R\$ 313,50	R\$ 21,50	R\$ 322,50	R\$ 21,13	316,95
7	prego 18x27	Kg	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00	20,90	R\$ 564,30	R\$ 21,50	R\$ 580,50	R\$ 21,13	570,51
8	prego 3x9	Kg	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00	20,90	R\$ 104,50	R\$ 21,50	R\$ 107,50	R\$ 21,13	105,65
9	ferro Vergalho 4,2mm base 12 metros	Unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	17,90	R\$ 1.790,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 18,30	1.830,00
10	Piso Cerâmico PEI 5	M²	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	45,90	R\$ 2.295,00	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	R\$ 46,30	2.315,00
11	Porta semi-oca de 60x80cm	Unidade	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00	290,00	R\$ 2.900,00	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00	R\$ 291,00	2.910,00
12	Porta maciça de alumínio de 60 a 80cm	Unidade	8	R\$ 496,00	R\$ 3.968,00	495,00	R\$ 3.960,00	R\$ 497,00	R\$ 3.976,00	R\$ 496,00	3.968,00
13	Reajunte 1kg	Unidade	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00	5,50	R\$ 385,00	R\$ 5,70	R\$ 399,00	R\$ 5,60	392,00
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18	R\$ 4,60	R\$ 82,80	4,50	R\$ 81,00	R\$ 4,70	R\$ 84,60	R\$ 4,60	82,80
15	Haste de aterramento 1/2" x 2,40 m c/ conector	Unidade	18	R\$ 46,00	R\$ 828,00	45,90	R\$ 826,20	R\$ 47,00	R\$ 846,00	R\$ 46,30	833,40
16	Trinco diversos	Unidade	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00	60,00	R\$ 2.400,00	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00	R\$ 61,00	2.440,00
17	Carro de Mão	Unidade	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	219,90	R\$ 1.759,20	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00	R\$ 220,30	1.762,40
18	Pa	Unidade	11	R\$ 50,00	R\$ 550,00	49,90	R\$ 548,90	R\$ 51,00	R\$ 561,00	R\$ 50,30	553,30
19	Engate de 50cm	Unidade	19	R\$ 11,00	R\$ 209,00	10,50	R\$ 199,50	R\$ 12,00	R\$ 228,00	R\$ 11,17	212,23
20	Sifão Sanifonado 40 mm	Unidade	19	R\$ 10,00	R\$ 190,00	9,50	R\$ 180,50	R\$ 11,00	R\$ 209,00	R\$ 10,17	193,23
21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19	R\$ 1,00	R\$ 19,00	0,75	R\$ 14,25	R\$ 2,00	R\$ 38,00	R\$ 1,25	23,75
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$ 1,50	R\$ 52,50	1,00	R\$ 35,00	R\$ 2,00	R\$ 70,00	R\$ 1,50	52,50

FE 031  
Proc. Nº 12/2025  
Ass. [Assinatura]

23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$ 3,50	R\$	63,00	R\$	3,50	R\$	63,00	R\$ 3,60	R\$ 64,80	R\$ 3,59	63,54
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 7,10	R\$	78,10	R\$	7,00	R\$	77,00	R\$ 7,15	R\$ 78,65	R\$ 7,08	77,88
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 8,85	R\$	97,35	R\$	8,80	R\$	96,80	R\$ 8,86	R\$ 97,46	R\$ 8,84	97,24
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 1,25	R\$	13,75	R\$	1,20	R\$	13,20	R\$ 1,27	R\$ 13,97	R\$ 1,24	13,64
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$ 1,55	R\$	27,90	R\$	1,50	R\$	27,00	R\$ 1,56	R\$ 28,08	R\$ 1,54	27,72
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 4,60	R\$	32,20	R\$	4,50	R\$	31,50	R\$ 4,70	R\$ 32,90	R\$ 4,60	32,20
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 10,00	R\$	70,00	R\$	9,90	R\$	69,30	R\$ 11,00	R\$ 77,00	R\$ 10,30	72,10
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 13,28	R\$	92,96	R\$	13,25	R\$	92,75	R\$ 14,00	R\$ 98,00	R\$ 13,51	94,57
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$ 0,90	R\$	9,90	R\$	0,85	R\$	9,35	R\$ 1,00	R\$ 11,00	R\$ 0,92	10,12
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	22	R\$ 1,20	R\$	26,40	R\$	1,00	R\$	22,00	R\$ 1,25	R\$ 27,50	R\$ 1,15	25,30
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	14	R\$ 2,60	R\$	36,40	R\$	2,50	R\$	35,00	R\$ 2,70	R\$ 37,80	R\$ 2,60	36,40
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$ 4,60	R\$	41,40	R\$	4,50	R\$	40,50	R\$ 4,70	R\$ 42,30	R\$ 4,60	41,40
35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$ 5,60	R\$	50,40	R\$	5,50	R\$	49,50	R\$ 5,70	R\$ 51,30	R\$ 5,60	50,40
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Lixa	Unidade	18	R\$ 5,60	R\$	100,80	R\$	5,50	R\$	99,00	R\$ 5,60	R\$ 100,80	R\$ 5,57	100,26
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Lixa	Unidade	35	R\$ 6,50	R\$	227,50	R\$	6,50	R\$	227,50	R\$ 6,60	R\$ 231,00	R\$ 6,53	228,55
38	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	11	R\$ 16,00	R\$	176,00	R\$	15,90	R\$	174,90	R\$ 17,00	R\$ 187,00	R\$ 16,30	179,30
39	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	22	R\$ 7,90	R\$	173,80	R\$	7,80	R\$	171,60	R\$ 8,00	R\$ 176,00	R\$ 7,90	173,80
40	Torneira de Plástico	Unidade	70	R\$ 4,10	R\$	287,00	R\$	4,00	R\$	280,00	R\$ 4,20	R\$ 294,00	R\$ 4,10	287,00
41	Registro Pressão 3/4"	Unidade	14	R\$ 70,00	R\$	980,00	R\$	69,90	R\$	978,60	R\$ 71,00	R\$ 994,00	R\$ 70,30	984,20
42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 16,00	R\$	112,00	R\$	15,50	R\$	108,50	R\$ 16,50	R\$ 115,50	R\$ 16,00	112,00
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 19,00	R\$	133,00	R\$	18,90	R\$	132,30	R\$ 20,00	R\$ 140,00	R\$ 19,30	135,10
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 30,00	R\$	210,00	R\$	29,90	R\$	209,30	R\$ 31,00	R\$ 217,00	R\$ 30,30	212,10
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 50,00	R\$	350,00	R\$	49,90	R\$	349,30	R\$ 52,00	R\$ 364,00	R\$ 50,63	354,41
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 85,00	R\$	595,00	R\$	85,00	R\$	595,00	R\$ 86,00	R\$ 602,00	R\$ 85,33	597,31
47	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31	R\$ 8,10	R\$	251,10	R\$	8,00	R\$	248,00	R\$ 8,20	R\$ 254,20	R\$ 8,10	251,10
48	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	11	R\$ 80,00	R\$	880,00	R\$	79,90	R\$	878,90	R\$ 81,00	R\$ 891,00	R\$ 80,30	883,30
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$ 19,60	R\$	686,00	R\$	19,50	R\$	682,50	R\$ 19,70	R\$ 689,50	R\$ 19,60	686,00
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$ 23,00	R\$	805,00	R\$	22,90	R\$	801,50	R\$ 24,00	R\$ 840,00	R\$ 23,30	815,50
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	15	R\$ 50,00	R\$	750,00	R\$	49,90	R\$	748,50	R\$ 51,00	R\$ 765,00	R\$ 50,30	754,50
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 87,60	R\$	613,20	R\$	87,50	R\$	612,50	R\$ 88,00	R\$ 616,00	R\$ 87,70	613,90
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$ 86,00	R\$	602,00	R\$	85,00	R\$	595,00	R\$ 86,20	R\$ 603,40	R\$ 85,73	600,11
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	19	R\$ 39,00	R\$	741,00	R\$	38,90	R\$	739,10	R\$ 40,00	R\$ 760,00	R\$ 39,30	746,70
55	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	15	R\$ 63,00	R\$	945,00	R\$	62,50	R\$	937,50	R\$ 64,00	R\$ 960,00	R\$ 63,17	947,55
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	15	R\$ 95,00	R\$	1.425,00	R\$	94,50	R\$	1.417,50	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00	R\$ 95,17	1.427,55

038  
 2025  
 12/25

57	Chuveiro de plastico	Unidade	22	R\$ 11,50	R\$	253,00	R\$	11,00	R\$	7,00	R\$ 11,60	R\$ 255,20	R\$ 11,37	250,14
58	Torneira inox	Unidade	17	R\$ 83,00	R\$	1.411,00	R\$	82,80	R\$	1.407,60	R\$ 83,00	R\$ 1.411,00	R\$ 82,93	1.409,81
59	Clipes 02 linha	Par	70	R\$ 0,65	R\$	45,50	R\$	0,65	R\$	45,50	R\$ 0,67	R\$ 46,90	R\$ 0,66	46,20
60	Clipes 03 linha	Par	70	R\$ 1,26	R\$	88,20	R\$	1,25	R\$	87,50	R\$ 1,27	R\$ 88,90	R\$ 1,26	88,20
61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5	R\$ 396,00	R\$	1.980,00	R\$	127,35	R\$	636,75	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00	R\$ 306,78	1.533,90
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5	R\$ 396,00	R\$	1.980,00	R\$	395,65	R\$	1.978,25	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00	R\$ 396,22	1.981,10
63	Vaso sanitario acoplado	Unidade	8	R\$ 450,00	R\$	3.600,00	R\$	449,90	R\$	3.599,20	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00	R\$ 453,30	3.626,40
64	Vaso sanitario comum	Unidade	8	R\$ 245,00	R\$	1.960,00	R\$	245,00	R\$	1.960,00	R\$ 246,00	R\$ 1.968,00	R\$ 245,33	1.962,64
65	Veda rosca 18 x 500mm	Unidade	19	R\$ 11,60	R\$	220,40	R\$	11,50	R\$	218,50	R\$ 11,70	R\$ 222,30	R\$ 11,60	220,40
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1	R\$ 7.300,00	R\$	7.300,00	R\$	7.299,90	R\$	7.299,90	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00	R\$ 7.306,63	7.306,63
67	Bola para Caixa de D'água	Unidade	11	R\$ 21,00	R\$	231,00	R\$	20,50	R\$	225,50	R\$ 22,00	R\$ 242,00	R\$ 21,17	232,87
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11	R\$ 91,00	R\$	1.001,00	R\$	90,00	R\$	990,00	R\$ 92,00	R\$ 1.012,00	R\$ 91,00	1.001,00
69	Espude	Unidade	14	R\$ 5,90	R\$	82,60	R\$	5,80	R\$	81,20	R\$ 6,00	R\$ 84,00	R\$ 5,90	82,60
70	kit de reparo para caixa acopiada	Unidade	5	R\$ 131,00	R\$	655,00	R\$	130,00	R\$	650,00	R\$ 132,00	R\$ 660,00	R\$ 131,00	655,00
71	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	55	R\$ 19,00	R\$	1.045,00	R\$	18,90	R\$	1.039,50	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00	R\$ 19,30	1.061,50
72	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	17	R\$ 44,00	R\$	748,00	R\$	43,90	R\$	746,30	R\$ 44,00	R\$ 748,00	R\$ 43,97	747,49
73	Fita isolante preta com 20m	Unidade	18	R\$ 11,60	R\$	208,80	R\$	11,50	R\$	207,00	R\$ 11,70	R\$ 210,60	R\$ 11,60	208,80
	TOTAL			R\$	R\$	59.833,46	R\$		R\$	58.197,95	R\$	R\$ 60.835,06		59.627,45

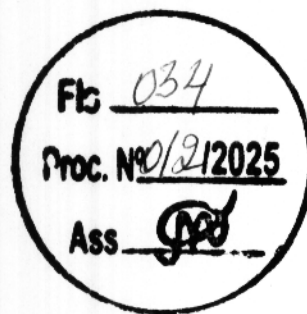
Fls 033  
 Proc. Nº 12/2025  
 Ass [assinatura]

Sharliane Cunha Silva  
 Secretária Municipal de Licitação e Compra  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA  
 Sharliane Cunha Silva  
 Secretária de Licitações e Compras

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



A Ilma. Sra.  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

### DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa sendo então vencedora, **S M DO AMARAL LTDA CNPJ: 12.211.260/0001-95** sendo vencedora no valor de **R\$ 58.197,95**(cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Chapadinho, 22 de Janeiro de 2025.

Sharliane Cunha Silva  
Secretaria de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretária de Licitação e Compras



DESPACHO



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadina

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0101.0319.2025**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

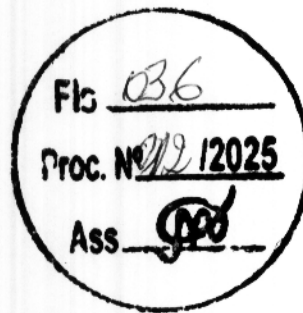
Chapadina - MA, 23 de Janeiro de 2025

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadina*  
*Vânia Duarte Mota Souza*  
*Secretaria Adjunta de Administração*



MINUTA



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ -DL \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ. nº \_\_\_\_\_, localizada a \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, casado, residente na cidade de Chapadinho/MA, portadora do R.G. nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_ têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº



14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Fb 037  
Proc. Nº 012/2025  
Ass. [Assinatura]

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos



produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025, no valor de, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

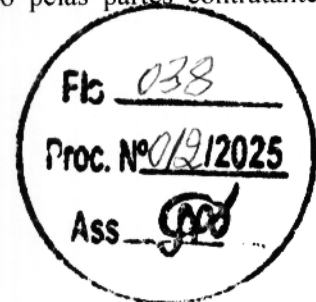
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Testemunhas:

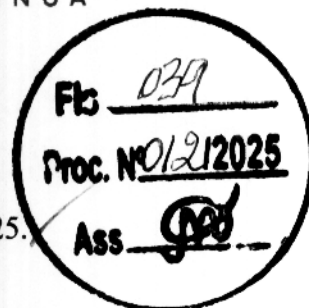
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A

PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Administrativo nº 319.2025.



Objeto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTA NO ART 75,II DA LEI Nº 14.133/2021. ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Contratação de empresa para aquisição de material de construção de Interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Consta nos autos, solicitação encaminhado pela Secretária Adjunta de Administração datada em 15/01/2025, Justificativa da Dispensa, Pesquisa de Preços, Cotações e Planilha Orçamentária; Autorização da contratação pela Secretária Municipal de Compras do Município de Chapadinho-MA, no qual a empresa S M DO AMARAL LTDA.

Em síntese, é o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

10



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A

indispensáveis à

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

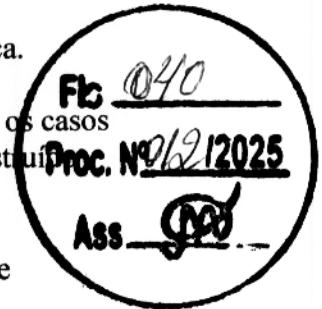
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que

tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHÃ**  
O TRABALHO CONTINUA

Fb 041  
Proc. Nº 12/2025  
Ass. [assinatura]

convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

#### Constituição Federal 1988

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

#### Lei 14.133/2021

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

[assinatura]



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHÃ**  
O TRABALHO CONTINUA



A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 12.343/2021, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

**ANEXO**

*Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (vide decreto 12.343/2024).*

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 58.197,95 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc).



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

Ft. 043  
Proc. Nº 1912025  
Devem ser observados

princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.

“Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor.

Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHÁ** Fl: 044  
O TRABALHO CONTINUA Proc. Nº 12/2025

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 57, II da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa para aquisição de material de construções de interesse da Secretaria Municipal de Administração previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Chapadinhá-MA 24 de janeiro de 2025

*Karlianne Karinne Aguiar Carvalho*

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessora Jurídica

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessora Jurídica

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

045

Proc. Nº 019/2025

Ass.

Chapadina - MA, 24 de Janeiro de 2025.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadina

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA, com valor de **RS 58.197,95 (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)** conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0319.2025

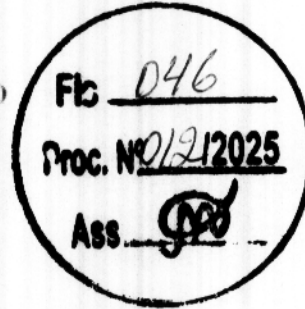
Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO



A Ilma Sra.  
Vânia Duarte Mota Sousa  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, II da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.07.00	Manutenção da Funcionamento da Secretaria de Administração.
04.122.0002.2009.0000	
33.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinhã, 27 de Janeiro de 2025.

*Wilson Pereira da Ponte*  
WILSON PEREIRA DA PONTE  
CONTADOR  
CRC / BA - 003239/0-0



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0319.2025, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadina - MA, 28 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
agente de contratação

Prefeitura Municipal de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadilha

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**


- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025

Chapadina - MA, 28 de Janeiro de 2025



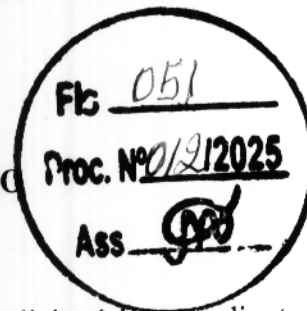
Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



AUTUAÇÃO DO PROCESSO



Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0319/2025 ✓
- Dispensa de Licitação nº 012/2025 ✓
- Requisitante: Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração. ✓

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para aquisição de colchão para berço é de R\$ 58.197,95 (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). ✓

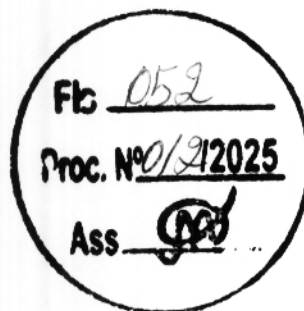
Chapadina, 28 de Janeiro de 2025 ✓

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 012/2025
- Processo Administrativo nº 0101.0319.2025

**OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando as necessidades da Secretaria de Administração para garantir a manutenção e o bom funcionamento das instalações públicas, bem como a execução de obras de reparo, melhoria e adequação dos espaços, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de construção. Estes materiais são fundamentais para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas dependências da Secretaria e em outros imóveis sob sua responsabilidade. Além disso, a aquisição visa otimizar os recursos disponíveis, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, assim como garantindo a segurança e a funcionalidade dos espaços para o atendimento à população. A compra de materiais de construção específicos, como cimento, areia, tijolos, tinta, entre outros, se faz necessária para dar continuidade às obras e projetos previstos, alinhados com as demandas da administração pública e com as diretrizes de planejamento da Secretaria.

**1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*“Art. 75 É dispensável a licitação*

*(...)*

**II** – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadina - MA, 29 de Janeiro de 2025

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação

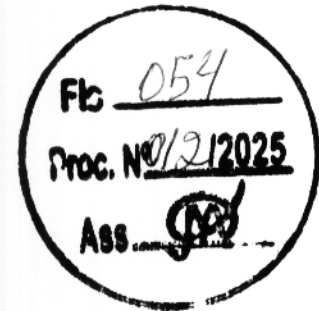




**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0101.0319.2025

Dispensa de Licitação nº 012/2025



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **S M DO AMARAL TDA**, CNPJ nº **12.211.260/0001-95** que tem como objeto, a contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria de Administração.

Valor total de R\$ 58.197,95 (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, II da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina – MA, 31 de Janeiro de 2025

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadina*  
*Vânia Duarte Mota Souza*  
*Secretaria Adjunta de Administração*

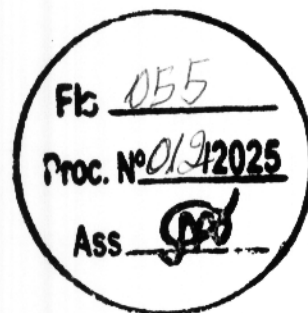


À Empresa

S M DO AMARAL LTDA

CNPJ. nº 12.211.260/0001-95

Av. Agostinho Ribeiro, 415 – B – Areal  
Chapadina - MA



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto, a contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
  - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



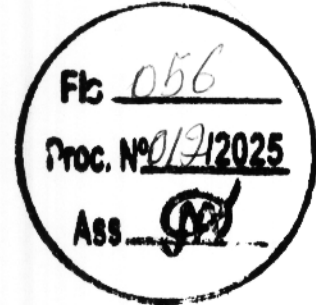
PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

Chapadina - MA, 03 de Fevereiro de 2025

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE **S M DO AMARAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/01/1992, natural de Teresina - PI, portador da Cédula de Identidade nº 0378340020093 SSP/MA e do CPF nº 053.553.263-66, residente e domiciliado na Rua do Estádio, SNº, Bairro Areal em Chapadinha - MA CEP 65.500-000.

Único Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, Sob denominação de **S M DO AMARAL LTDA**, com sede na Av: Agostinho Ribeiro nº 415 Letra B, Bairro Areal em Chapadinha - MA CEP: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEMA sob o **NIRE 21.600.103.223** em 28/06/2010, devidamente inscrita no CNPJ **12.211.260/0001-95**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**Cláusula Primeira** - Fica alterada seu objeto social:

**Atividade Principal:**

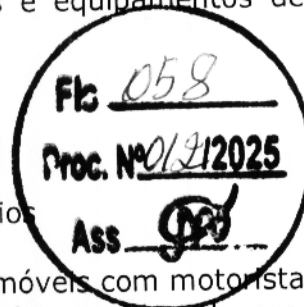
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Atividade Secundaria:**

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (exclusão de sistema de irrigação e fornecimento de máquinas agrícolas).
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigoso
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construções de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artigos e equipamentos para saunas, bombas e filtros para piscinas, azulejos e cerâmicas)  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping  
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhão, ônibus, micro-ônibus, caçamba, máquinas pesadas, com e sem motorista e etc)  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.32-2.02 - Aluguel de andaimes  
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra



**Cláusula Segunda** - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), neste ato fica aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, que fica distribuído da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VL UNT	TOTAL
SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL	100%	150.000	1,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	150.000	1,00	R\$ 150.000,00

**Cláusula Terceira** - A administração da sociedade cabe ao Sócio - Administrador **SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Quarta** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O Administrador resolve consolidar o contrato social da empresa **S M DO AMARAL LTDA**, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **S M DO AMARAL LTDA**, com sua sede localizada na Av. Agostinho Ribeiro nº 415 Letra B, Bairro Areal em Chapadinha - MA CEP: 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21.600.103.223** e do CNPJ **12.211.260/0001-95**, com início das atividades em **28/06/2010**.

**Cláusula Segunda** - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME	%	QUOTAS	VL UNT	TOTAL
SEBASTIAO MAGALHÃES DO AMARAL	100%	150.000	1,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	150.000	1,00	R\$ 150.000,00

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo social:

**Atividade Principal:**

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

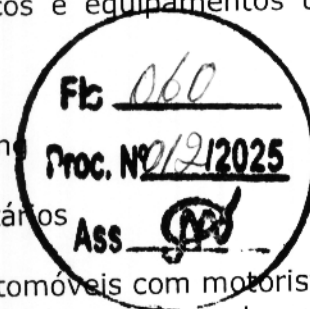
**Atividade Secundaria:**

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (operação de sistema de irrigação e fornecimento de máquinas agrícolas).
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigoso
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construções de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Fls 059  
 Proc. Nº 019/2025  
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artigos e equipamentos para saunas, bombas e filtros para piscinas, azulejos e cerâmicas)  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhão, ônibus, micro-ônibus, caçamba, máquinas pesadas, com e sem motorista e etc)  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.32-2.02 - Aluguel de andaimes  
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra



**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em **28 de Junho de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Cláusula Sétima** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**Cláusula Oitava** - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Decima** – A sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada e registrada nos órgãos competentes.

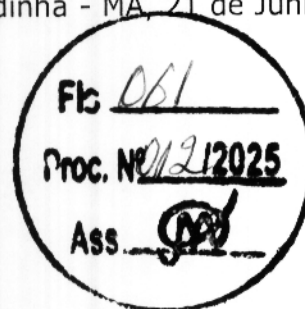
**Cláusula Decima Primeira** – O Administrador fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Decima Segunda** – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**Cláusula Decima Terceira** – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2023

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL**  
Sócio Administrador



[Large handwritten signature]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M DO AMARAL LTDA consta assinado digitalmente por:

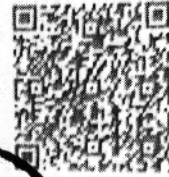
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05355326366	SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2023 07:45 SOB Nº 20230808891.  
PROTOCOLO: 230808891 DE 22/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309295330. CNPJ DA SEDE: 12211260000195.  
NIRE: 21600103223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.  
S M DO AMARAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



10-28827

PREFEITURA DE CHAPADINHA  
Secretaria Municipal de Fazenda

Fis. 063  
Proc. Nº 186/2025

CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2025

Nº 186/2025

Insc. Municipal  
529-0

CNPJ  
12.211.260/0001-95

Data da Constituição  
12/07/2010

Nome/Razão Social  
S. M. DO AMARAL LTDA

Data de Início  
12/07/2010

Denominação Comercial  
AREAL CONSTRUÇÕES

Natureza Jurídica  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA  
2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS  
2451200 - FUNDICAO DE FERRO E ACO  
2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS  
2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL  
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO

Número  
415-B

Complemento

Quadra  
Bairro  
AREAL

Data de Cadastro  
11/09/2014

Validade  
31/12/2025

Código de Autenticação  
WFEM-E4DP

Informações Adicionais

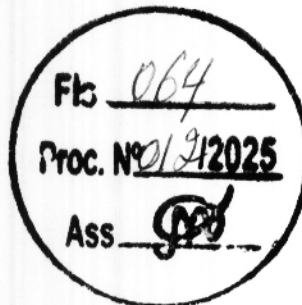
CHAPADINHA-MA, 31 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

31/01/2025 11:49:55

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.211.260/0001-95  
**Razão Social:** S M DO AMARAL  
**Endereço:** AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO N 415B / AREAL / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2025 a 05/03/2025 ✓

**Certificação Número:** 2025020409192511857008

Informação obtida em 04/02/2025 11:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 010477/25

Data da 04/02/2025 11:28:13

Inscrição Estadual: 123365678

CPF/CNPJ: 12211260000195

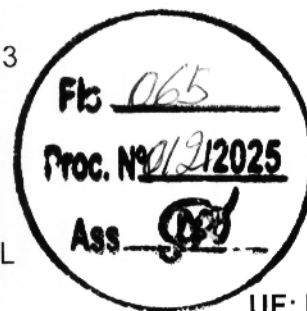
Razão Social: S M DO AMARAL LTDA

Endereço: AVE AGOSTINHO RIBEIRO, 415 : B; CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)81738203

Município: CHAPADINHA

UF: MA

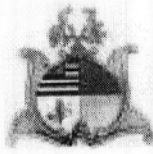


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 035115/25

Data da 04/02/2025 11:27:14

Inscrição Estadual: 123365678

CPF/CNPJ: 12211260000195

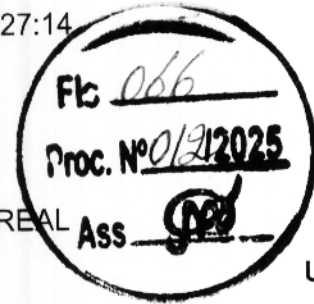
Razão Social: S M DO AMARAL LTDA

Endereço: AVE AGOSTINHO RIBEIRO, 415 : B; CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)81738203

Município: CHAPADINHA

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/02/2025 11:27:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M DO AMARAL LTDA  
CNPJ: 12.211.260/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

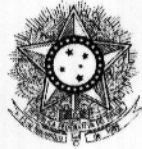
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:25:41 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2025.

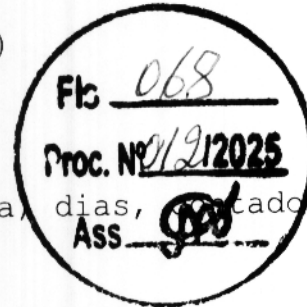
Código de controle da certidão: **22D8.F3AF.4C0B.9F1E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M DO AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 12.211.260/0001-95  
 Certidão nº: 6269905/2025  
 Expedição: 04/02/2025, às 11:30:40  
 Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **S M DO AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.211.260/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ft 069  
Proc. Nº 01212025  
Ass [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140369725

SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
0378340020093 SSP MA

CPF 053.553.263-66 DATA NASCIMENTO 20/01/1992

FILIAÇÃO  
AUTO FURTADO DO AMARAL

ROSI LANDIA DE PAULA  
MAGALHAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AB

Nº REGISTRO 06660175841 VALIDADE 05/11/2025 1ª HABILITACAO 15/07/2016

OBSERVAÇÕES

Sebastião M do Amaral

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 10/11/2020

PROIBIDO PLASTIFICAR 2140369725

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

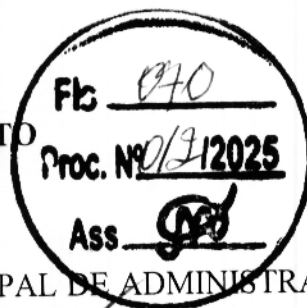
18081085000  
MA043589839

MARANHÃO

[Large handwritten mark]



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **S M DO AMARAL LTDA**, CNPJ. nº 12.211.260/0001-95, para assinatura do Contrato nº 050/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda, 04 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

Fls. 07Proc. Nº 012/2025Ass. [Signature]CONTRATO Nº 050/2025 -DL 012/2025  
PROC. ADM. Nº 0101.0319.2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **S M DO AMARAL LTDA** CNPJ. nº 12.211.260/0001-95, localizada a Av. Agostinho Ribeiro, nº 415 B - Areal – Chapadinho - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sebastião Magalhães do Amaral, brasileiro, casado, residente na cidade de Chapadinho/MA, portadora do R.G. nº 0378340020093 SSP/MA do CPF nº 053.553.263-66 têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	80	R\$ 21,90	1.752,00
2	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	35	R\$ 27,90	976,50
3	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	100	R\$ 38,90	3.890,00
4	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	45	R\$ 1,25	56,25
5	Parafuso para fixar vaso	Unidade	29	R\$ 4,75	137,75
6	Prego 15x15	Kg	15	R\$ 20,90	313,50
7	Prego 18x27	Kg	27	R\$ 20,90	564,30
8	Prego 3x9	Kg	5	R\$ 20,90	104,50
9	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	100	R\$ 17,90	1.790,00
10	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	50	R\$ 45,90	2.295,00
11	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10	R\$ 290,00	2.900,00
12	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	8	R\$ 495,00	3.960,00
13	Reajunte 1Kg	Unidade	70	R\$ 5,50	385,00
14	Conector para haste aterramento	Unidade	18	R\$ 4,50	81,00
15	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	18	R\$ 45,90	826,20

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO COM

Proc. Nº 012/2025

Ass

16	Trinco diversos	Unidade	40	R\$	60,00	2.400,00
17	Carro de Mão	Unidade	8	R\$	219,90	1.759,20
18	Pá	Unidade	11	R\$	49,90	548,90
19	Engate de 50cm	Unidade	19	R\$	10,50	199,50
20	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	19	R\$	9,50	180,50
21	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	19	R\$	0,75	14,25
22	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$	1,00	35,00
23	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$	3,50	63,00
24	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$	7,00	77,00
25	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$	8,80	96,80
26	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$	1,20	13,20
27	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	18	R\$	1,50	27,00
28	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	4,50	31,50
29	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	9,90	69,30
30	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	13,25	92,75
31	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11	R\$	0,85	9,35
32	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	22	R\$	1,00	22,00
33	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	14	R\$	2,50	35,00
34	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$	4,50	40,50
35	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9	R\$	5,50	49,50
36	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	18	R\$	5,50	99,00
37	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	35	R\$	6,50	227,50
38	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	11	R\$	15,90	174,90

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHÃ**  
O TRABALHO COM DIGNIDADE

Proc. Nº 06/2025

39	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	22	R\$	7,80	171,60
40	Torneira de Plástico	Unidade	70	R\$	4,00	280,00
41	Registro Pressão 3/4"	Unidade	14	R\$	69,90	978,60
42	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	15,50	108,50
43	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	18,90	132,30
44	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	29,90	209,30
45	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	49,90	349,30
46	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	85,00	595,00
47	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31	R\$	8,00	248,00
48	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	11	R\$	79,90	878,90
49	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$	19,50	682,50
50	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	35	R\$	22,90	801,50
51	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	15	R\$	49,90	748,50
52	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	87,50	612,50
53	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	7	R\$	85,00	595,00
54	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	19	R\$	38,90	739,10
55	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	15	R\$	62,50	937,50
56	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	15	R\$	94,50	1.417,50
57	Chuveiro de plástico	Unidade	22	R\$	11,00	242,00
58	Torneira inox	Unidade	17	R\$	82,80	1.407,60
59	Clipes 02 linha	Par	70	R\$	0,65	45,50
60	Clipes 03 linha	Par	70	R\$	1,25	87,50
61	Tubo galvanizado 1	Unidade	5	R\$	127,35	636,75
62	Tubo galvanizado 3	Unidade	5	R\$	395,65	1.978,25
63	Vaso sanitário acoplado	Unidade	8	R\$	449,90	3.599,20
64	Vaso sanitário comum	Unidade	8	R\$	245,00	1.960,00
65	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	19	R\$	11,50	218,50
66	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	1	R\$	7.299,90	7.299,90
67	Boia para Caixa de D'água	Unidade	11	R\$	20,50	225,50
68	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	11	R\$	90,00	990,00
69	Espude	Unidade	14	R\$	5,80	81,20
70	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	5	R\$	130,00	650,00
71	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	55	R\$	18,90	1.039,50
72	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	17	R\$	43,90	746,30
73	Fita isolante preta com 20m	Unidade	18	R\$	11,50	207,00
	<b>VALOR</b>					<b>58.197,95</b>

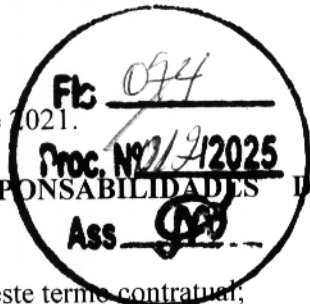


VALOR TOTAL: R\$ 58.197,95 (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 58.197,95 (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025, no valor de, **R\$ 58.197,95 (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	Manutenção da Funcionamento da Secretaria de Administração.
33.90.30.00	Material de Consumo



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n. 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadina, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadina-MA, 04 de Fevereiro de 2025

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**S M DO AMARAL LTDA**  
CNPJ: 12.211.260/0001-95  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 – DL Nº 012/2025 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 050/2025 - DL Nº 012/2025 - Processo Administrativo Nº 0319.2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: S M DO AMARAL LTDA, CNPJ: 12.211.260/0001-95



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.197,95 (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	Manutenção da Funcionamento da Secretaria de Administração.
33.90.30.00	Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025

Chapadina (MA), 04 de Fevereiro de 2025

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

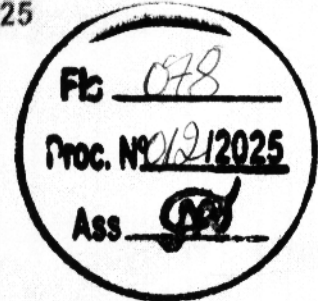


**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



05/02/2025 10:04:14  
USUÁRIO:RANNIERY

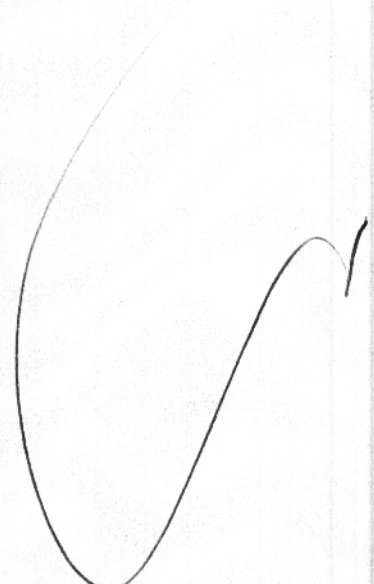
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 286/2025**  
AUTENTICAÇÃO:IWFNCF5VZEwW



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S. M. DO AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **12.211.260/0001-95**, situada nesta Cidade **AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO, 415-B AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **06/05/2025**.

*[Handwritten Signature]*  
CHAPADINHA-MA, 05/02/2025.





**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:  
65500000



Fls 079  
Proc. Nº 012/2025  
Ass. [Signature]

05/02/2025 10:04:43  
USUÁRIO:RANNIERY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** Nº 287/2025  
AUTENTICAÇÃO: HBSDU3rDv2AC

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S. M. DO AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **12.211.260/0001-95**, situada neste Cidade, **AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO, 415-B AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **06/05/2025**.

*[Handwritten Signature]*  
CHAPADINHA-MA, 05/02/2025.

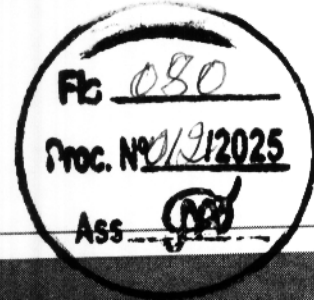
*[Large Handwritten Signature]*



04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Chapadina-MA, 10 de março de 2025.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
**CONTRATANTE**



Identificador: 733-c8a060e8cc7db4297e4cb44505f6b0e14902d1e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025-DL 021/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025-DL 021/2025**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05; **CONTRATADA:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.405.089/0001-27; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e reserva de hospedagem em hotel de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços. **VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Identificador: 733-6addf056427da2e62c87bfaa2c109e2f6ab92272

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 DL Nº 012/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 - DL Nº 012/2025 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 050/2025 - DL Nº 012/2025 -** Processo Administrativo Nº 0319.2025 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012/2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** I S NASCIMENTO EIRELI CNPJ. nº 14.248.957/0001-66 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 58.197,97 (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE
----------	-------------------------

	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	Manutenção da Funcionamento da Secretaria de Administração.
33.90.30.00	Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025  
Chapadina (MA), 04 de Fevereiro de 2025 **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 733-bc639e59dd81c35f9a1327387e1ad9fc72881408

*Errata Empresa  
S M do Amaral LTDA  
CNPJ: 12.211.260/0001-95*